

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.070, DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA - PROGRAMA HABITE SEGURO

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 2º da medida provisória, a seguinte redação :

“Art. 2º Art. 2º O Programa Habite Seguro é destinado aos seguintes profissionais de segurança pública;

I - policiais integrantes da polícia federal, da polícia rodoviária federal, **da polícia ferroviária**; das polícias civis, das polícias **penais federais e estaduais**, das polícias militares, corpo de bombeiro militares e das **guardas municipais**;

- a) ativos;
- b) inativos;
- c) a disposição;
- c) **aposentados**;
- d) da reserva remunerada;
- e) reformados;

II - agentes penitenciários, peritos e papiloscopistas integrantes dos institutos oficiais de criminalística, de medicina legal e de identificação:

- a) ativos;
- b) inativos;
- c) **aposentados**;
- d) da reserva remunerada;
- e) reformados;” (NR)

CD/21789.79785-00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa acrescentar os agentes integrantes da Polícia Ferroviária federal e agentes socioeducativos.

A Polícia Ferroviária Federal, está incluída no art. 144, III, da CF é uma instituição policial ostensiva federal brasileira cuja principal função é garantir a segurança com cidadania nas ferrovias federais e em áreas de interesse da União, apesar de

Os agentes lotados na Força Nacional foi criada através do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, **são servidores que estão à disposição** oriundos das policiais militares, civis, bombeiros militares e peritos dos estados e do Distrito Federal a FNSP atua na preservação da ordem pública, segurança das pessoas e patrimônio, além de calamidades. Sendo inicialmente instituída para atuação nos estados e executar atividades de policiamento ostensivo, em casos de perturbação da ordem pública, segurança das pessoas e do patrimônio, através de acordos de cooperação.

A presente emenda visa incluir no rol de profissionais de segurança pública para aquisição de habitação esses importantes profissionais.

Diante do Exposto contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação.

Sala da Comissão, em de setembro de 2021.

Deputada REJANE DIAS

CD/21789.79785-00